

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0009743-73.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Jose Lui Filho

Requerido: Roberta Quirino da Silva Confecções Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.230, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Providencie o autor o recolhimento da taxa para extração de cópias (R\$ 1,65, cód. 201-0, guia FEDTJ), para aditamento da carta de adjudicação.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 31 de julho de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

|--|

Em	de	de
recebi e	estes autos c	om a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).

PUBLICAÇÃO

Em	de _	de	
por	determinação	superior publico	em Cartório
a se	ntença supra.		
Eu,			•

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA